



ORÇAMENTO
COLABORATIVO

2026

JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

VIII Orçamento Colaborativo

RELATÓRIO FINAL

MAIO DE 2026



1. Enquadramento

A **Junta de Freguesia de Ramalde** e o Município do Porto celebraram um contrato de colaboração, com vista a:

- (i) Incentivar a cooperação entre o Município do Porto, a Freguesia e as comunidades locais no desenvolvimento de projetos de interesse público local, com impacto positivo na comunidade, na qualidade de vida da população e no território;
- (ii) Reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, a Freguesia e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam.

Impõe o Artigo 6.º das Condições de atribuição do apoio publicadas pela Câmara Municipal do Porto, que o Júri deverá elaborar um Relatório Final, que deverá ser aprovado pela Assembleia de cada Freguesia até ao dia 30 de junho, mediante proposta do Executivo da Junta de Freguesia, e no qual deve constar a pontuação atribuída a cada candidatura e ainda o orçamento e a calendarização do plano de implementação de cada candidatura a apoiar.

Assim, em cumprimento dos referidos artigos, é publicado o presente Relatório Final, no qual são descritas as fases do processo do Orçamento Colaborativo de 2026 da **Junta de Freguesia de Ramalde**.

2. Definição do Júri inicial, primeira reunião do Júri e elaboração do Regulamento

Numa fase inicial, o Executivo da **Junta de Freguesia de Ramalde**, conforme proposta n.º 62/PRES/2026, nomeou o Júri inicial do Orçamento Colaborativo, tendo o referido Júri a seguinte composição: Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira, Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros e João dos Santos Massano de Carvalho.

Aquando da primeira reunião do Júri inicial, ocorrida no dia 22 de março de 2026, pelas dezanove horas, via Microsoft Teams, foi eleito como Presidente do Júri o Jurado João dos Santos Massano de Carvalho.

Nessa reunião, o Júri definiu os requisitos de admissibilidade das candidaturas e os critérios de avaliação das mesmas, bem como a ponderação a atribuir a cada critério; definiu ainda o critério de distribuição de dotação do VIII Orçamento Colaborativo e o prazo para a apresentação das candidaturas, concluindo a reunião com o agendamento da Sessão Pública para a eleição de duas pessoas singulares para integrar o Júri e respetivos suplentes e a apresentação da *shortlist* de candidaturas admitidas.

As deliberações do Júri inicial deram origem às “Condições Gerais de Participação”, disponibilizadas no site da **Junta de Freguesia de Ramalde**, as quais ficam anexas ao presente Relatório Final (Doc. 1), tal como a ata da reunião (Doc. 2), documentos cujos termos se dão por integralmente reproduzidos.

3. Publicação do Edital com as várias fases do processo

No dia 25 de Março de 2026 foi publicado o Edital de lançamento do VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde (Doc. 3), no qual foi dada a conhecer à população da freguesia a cronologia referente à edição de 2026 deste fundo, a saber:

- **17 de abril de 2026** – Data-limite para apresentação de candidaturas.
- **18 de maio de 2026** – Data-limite para pré-inscrição para candidatura a integração do júri.
- **18 de maio de 2026** – Assembleia de Cidadãos para eleição de mais dois elementos para integração do júri e respetivos suplentes, e apresentação da *shortlist* de candidaturas.
- **28 de maio de 2026** – Anúncio da seleção final e relatório final.

4. Análise da conformidade das candidaturas

Decorrido o prazo de apresentação das candidaturas acima indicado, e depois de analisado o preenchimento dos requisitos formais e documentais exigidos pelo Regulamento, foram convidados todos os Candidatos/as que apresentaram os seus projetos, e cujas candidaturas careciam de alguns esclarecimentos e/ou documentos, a suprirem estas omissões.

Esgotado o prazo concedido para os referidos suprimentos, reuniu o Júri do VIII Orçamento Colaborativo, tendo em vista analisar e deliberar quais as propostas que seriam admitidas à *shortlist* e quais aquelas que seriam excluídas.

Nessa sequência, o Júri deliberou incluir na *shortlist* as seguintes candidaturas, ordenadas pela data de receção das mesmas:

1. **Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas**
2. **Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro**
3. **Centro de Atletismo do Porto**
4. **Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde**
5. **Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português**
6. **Frederico e Victor Lda.**
7. **Gabriela Borges Santos**
8. **Associação Prazer de Jogar Rugby**
9. **LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL**
10. **Memória Solarenga - União**
11. **Cristina Maria Bacelar Couto Soares**
12. **Escola Básica e Secundária Clara de Resende**
13. **Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista**
14. **Associação Seis - Saúde e Intervenção Social**
15. **Associação "Tu és uma jóia"**
16. **Médicos do Mundo (Associação)**
17. **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses**
18. **Lei e Ordem - Associação de Artes de Defesa e Segurança**
19. **Club Sportivo Nun'Álvares**
20. **Cdup Rugby – Associação De Rugby**
21. **Ramaldense Futebol Clube**
22. **Associação Musical e Educativa da Boavista (AMEB)**
23. **Grupo Desportivo do Viso**
24. **S.P.S. - Obra do Frei Gil**
25. **Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada**
26. **SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino**
27. **Academia dos Champs**
28. **Associação Crocodile Project**
29. **Associação de Solidariedade e Açção Social de Ramalde**

O Júri deliberou rejeitar e excluir as seguintes candidaturas, pelos motivos constantes da ata n.º 2, junta em anexo como Doc. 4 e cujo teor se dá por integralmente reproduzido:

- **Associação de Moradores da Zona de Francos** – não cumpriu os critérios de elegibilidade;
- **Isabel Sofia de Freitas Madureira** – apresentou a candidatura fora do prazo concedido para o efeito;

Na mesma reunião foi decidido pelo Júri conceder um prazo de 5 dias úteis para que as entidades excluídas se pronunciassem em sede de Audiência Prévia, se assim o entendessem.

5. Análise das Pronúncias em sede de Audiência Prévia

No dia 17 de Maio de 2026, reuniu o Júri com o objetivo de analisar as pronúncias apresentadas pelas entidades em sede de Audiência Prévia.

Pese embora a Associação de Moradores da Zona de Francos tenha enviado uma pronúncia no sentido de requerer a admissão da candidatura apresentada, o Júri deliberou manter a exclusão da mesma, por entender manterem-se os fatores que a determinaram.

Já a candidata Isabel Sofia de Freitas Madureira informou que não iria efetuar qualquer pronúncia, uma vez que a candidatura tinha sido excluída por ter sido apresentada fora do prazo.

Dessa reunião foi lavrada ata, documento que se junta como Doc. 5 e cujos termos se dão por integralmente reproduzidos, especialmente no que diz respeito à pronúncia apresentada pela Associação de Moradores da Zona de Francos e a manutenção da sua exclusão.

6. Sessão Pública

No dia 18 de Maio de 2026, às 18h00, realizou-se a Sessão Pública, no salão nobre da **Junta de Freguesia de Ramalde**, tendo contado com a seguinte Ordem de Trabalhos, conforme consta do Edital junto como Doc. 6:

1. Eleição de dois elementos para integração do Júri e respetivos suplentes;
2. Apresentação da *shortlist* das propostas candidatas;

Assim, e conforme a Ordem de Trabalhos previamente definida, na Sessão Pública decorreu a eleição dos restantes elementos do Júri do Orçamento Colaborativo de 2026.

Tendo sido apresentadas apenas duas candidaturas para integrar o Júri do VIII Orçamento Colaborativo, foram prontamente eleitas as seguintes candidatas:

- Ana Sofia de Meneses Magalhães Adão da Fonseca;
- Susana Maria Nogueira de Sousa Fernandes;

Devido à inexistência de outros candidatos, não foi nomeado, na Sessão Pública, qualquer membro suplente para o Júri.

Após a eleição dos novos membros do Júri, as entidades que se fizeram representar fizeram uma breve apresentação aos fregueses de Ramalde presentes na Sessão Pública.

Relativamente a esta Sessão Pública, foi lavrada a ata que se junta como Doc. 7 e cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

7. Avaliação qualitativa das candidaturas

No dia 27 de maio de 2026, pelas 18h00, reuniu o Júri do VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde, com o objetivo de avaliar qualitativamente o mérito de cada projeto e a distribuição dos fundos, ficando a ata da referida reunião junta em anexo como Doc. 8, sendo o seu teor dado por reproduzido para os devidos efeitos.

Assim, foram todas as candidaturas recebidas avaliadas de acordo com os critérios previstos nas Condições Gerais de Participação, tendo sido obtidos os seguintes resultados:

Projetos que solicitaram um apoio até € 5.000,00:

Candidatura	Apoio solicitado	Pontuação Global
Escola Básica e Secundária Clara de Resende	5 000,00 €	17,92
LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	4 959,00 €	16,94
Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas	5 000,00 €	16,88
Frederico e Victor Lda.	3 350,00 €	16,56

Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português	5 000,00 €	16,02
Cristina Maria Bacelar Couto Soares	5 000,00 €	15,76
Centro de Atletismo do Porto	5 000,00 €	15,06
Academia dos Champs	4 928,00 €	14,66
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista	4 487,39 €	14,64
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro	4 180,00 €	14,58
Associação Prazer de Jogar Rugby	5 000,00 €	13,78
Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada	4 148,45 €	13,64
Lei e Ordem - Associação de Artes de Defesa e Segurança	4 100,00 €	13,20
Memória Solarenga - União	1 800,00 €	13,16

Após as avaliações, o Júri iniciou a distribuição dos € 50.000,00 (cinquenta mil euros), em função da pontuação global obtida pelas diversas candidaturas.

Realizada a distribuição, verificou-se que foi possível financiar integralmente os projetos das seguintes candidaturas: Escola Básica e Secundária Clara de Resende, LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas, Frederico e Victor Lda., Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português, Cristina Maria Bacelar Couto Soares, Centro de Atletismo do Porto, Academia dos Champs, Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista, Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro.

Verificou-se ainda que os apoios a conceder às entidades supra referidas totalizam o valor de € 46.904,39. Assim, tendo em conta a dotação disponível e as pontuações obtidas, o Júri deliberou ainda apoiar a candidatura apresentada pela Associação Prazer de Jogar Rugby com o valor remanescente de € 3.095,61. No entanto, e uma vez que o valor atribuído é inferior em € 1.904,39 ao apoio solicitado, o Júri deliberou ainda que a atribuição do apoio estará dependente da aceitação, por parte da Associação Prazer de Jogar Rugby, de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial.

Não aceitando a referida Associação o apoio parcial concedido, deverá o valor ser atribuído à entidade que obteve a classificação seguinte, ficando esse apoio também condicionado à aceitação, por parte da entidade, de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial, e assim sucessivamente.

Projetos que solicitaram um apoio entre € 5.000,01 e € 25.000,00:

Candidatura	Apoio solicitado	Pontuação Global
S.P.S. - Obra do Frei Gil	12 800,00 €	16,92
SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino	6 200,00 €	16,68
Médicos do Mundo (Associação)	11 191,00 €	16,50
Associação Seis - Saúde e Intervenção Social	24 240,00 €	16,12
Associação Crocodile Project	17 773,48 €	15,98
Gabriela Borges Santos	5 622,00 €	15,36
Associação "Tu és uma jóia"	22 960,00 €	15,28
Ramaldense Futebol Clube	15 000,00 €	15,22
Associação Musical e Educativa da Boavista (AMEB)	6 140,50 €	14,82
CDUP RUGBY – ASSOCIAÇÃO DE RUGBY	5 226,00 €	14,40

Após as avaliações, o Júri iniciou a distribuição dos € 50.000,00 (cinquenta mil euros), em função da pontuação global obtida pelas diversas candidaturas.

Realizada a distribuição, verificou-se que foi possível financiar integralmente os projetos das seguintes candidaturas: S.P.S. - Obra do Frei Gil, SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino e Médicos do Mundo (Associação).

Verificou-se ainda que os apoios a conceder às entidades supra referidas totalizam o valor de € 30.191,00. Assim, tendo em conta a dotação disponível e as pontuações obtidas, o Júri deliberou ainda apoiar a candidatura apresentada pela Associação Seis - Saúde e Intervenção

Social com o valor remanescente de € 19.809,00. No entanto, e uma vez que o valor atribuído é inferior em € 4.431,00 ao apoio solicitado, o Júri deliberou ainda que a atribuição do apoio estará dependente da aceitação, por parte da Associação Seis - Saúde e Intervenção Social, de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial.

Não aceitando a referida Associação o apoio parcial concedido, deverá o valor ser atribuído à Associação Crocodile Project, que veria o seu projeto ser apoiado na totalidade do valor solicitado (isto é, € 17.773,48), sendo ainda atribuídos € 2.035,52 à candidatura com a classificação seguinte, apresentada por Gabriela Borges Santos. No entanto, quanto a esta candidatura, seria atribuído apenas o valor de € 2.035,52, valor inferior em € 3.586,48 ao apoio solicitado, pelo que esta atribuição ficaria condicionada à aceitação, por parte da candidata, de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial, e assim sucessivamente, até ficar totalmente distribuído a dotação financeira atribuída a projetos que solicitem um apoio entre € 5.001,00 e € 25.000,00.

Projetos que solicitaram um apoio entre € 25.000,01 e € 50.000,00:

Candidatura	Apoio solicitado	Pontuação Global
Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde	50 000,00 €	17,18
Associação de Solidariedade Social de Ramalde	36 169,37 €	16,60
Grupo Desportivo do Viso	39 360,00 €	16,18
Club Sportivo Nun'Álvares	50 000,00 €	15,26
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses	50 000,00 €	14,18

Após as avaliações, o Júri iniciou a distribuição dos € 50.000,00 (cinquenta mil euros), em função da pontuação global obtida pelas diversas candidaturas.

Realizada a distribuição, verificou-se que foi possível financiar integralmente o projeto apresentado pela candidatura apoiada pela Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde.

8. Projetos contemplados

Com base na Pontuação Global atribuída pelo Júri a cada candidatura, a lista de propostas que deverão ser alvos de apoio pelo VIII Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, é a seguinte:

Candidaturas que solicitem ao Orçamento Colaborativo um valor até € 5.000,00

- **Escola Básica e Secundária Clara de Resende**

Projeto: Capacitar para Aprender e Incluir - Uma Ponte Para o Futuro

Descrição: Criação de sala multissensorial na Escola Clara de Resende para alunos com necessidades educativas especiais, proporcionando estimulação visual, auditiva, tátil e olfativa

Calendarização: 12 meses (4 trimestres)

Apoio a Atribuir: € 5.000,00

- **LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL**

Projeto: Dar Corda à Mente

Descrição: Programa de estimulação cognitiva e mental para idosos de Ramalde, território com mais de 9.000 pessoas com 65+ anos

Calendarização: 12 meses

Apoio a Atribuir: € 4.959,00

- **Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas**

Projeto: Acompanh'ARTE

Descrição: Projeto de intervenção domiciliária a 5 idosos em isolamento social em Ramalde, com visitas semanais de artistas (musicoterapia, arteterapia, expressão plástica)

Calendarização: Entre junho de 2026 e Maio de 2027

Apoio a Atribuir: € 5.000,00

- **Frederico e Victor Lda.**

Projeto: II Evento Desportivo By Studiowave

Descrição: 3.ª edição de evento desportivo inclusivo que proporciona a jovens com deficiência intelectual, multideficiência e jovens institucionalizados a vivência de diversas modalidades num ambiente seguro

Calendarização: Entre 23 a 30 de Setembro de 2026, durante a Semana Europeia do Desporto, e 30 de Novembro e 06 de Dezembro de 2026, assinalando o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Apoio a Atribuir: € 3.350,00

- **Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português**

Projeto: Viver, Amar e Servir - 1.º Ano do Triénio 2025/2028

Descrição: Projeto escutista com 81 jovens (6-22 anos) de Ramalde, estruturado em torno do tema «Viver». Inclui acampamentos, ação social, peditórios solidários, apoio a instituições locais e iniciativas ambientais.

Calendarização: Até Agosto de 2026.

Apoio a Atribuir: € 5.000,00

- **Cristina Maria Bacelar Couto Soares**

Projeto: Projeto ER (Educação e Razão)-Música e Matemática

Descrição: Projeto pedagógico que articula música e matemática com vídeos didáticos, áudios originais e materiais interativos para crianças das escolas de Ramalde

Calendarização: Entre Setembro de 2026 e Maio de 2027

Apoio a Atribuir: € 5.000,00

- **Centro de Atletismo do Porto**

Projeto: Apoio Financeiro para as deslocações aos campeonatos Nacionais Jovens

Descrição: Apoio financeiro para transporte, alojamento e refeições de cerca de 100 jovens atletas (Sub-16/Sub-18) do CAP nas provas nacionais de pista

Calendarização: campeonatos a decorrer até ao final de Julho

Apoio a Atribuir: € 5.000,00

- **Academia dos Champs**

Projeto: ACADEMIA DOS CHAMPS – Porto/Ramalde

Descrição: Inclusão social de crianças e jovens vulneráveis de Ramalde através do ténis como ferramenta pedagógica (responsabilidade, resiliência, disciplina, trabalho em equipa)

Calendarização: 12 meses

Apoio a Atribuir: € 4.928,00

- **Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista**

Projeto: Capacitar para Aprender e Incluir - Uma Ponte Para o Futuro

Descrição: Aquisição de equipamento informático e multimédia (computador portátil, projetor, colunas) para combater a exclusão digital de crianças e idosos acompanhados pela instituição

Calendarização: 6 meses

Apoio a Atribuir: € 4.487,39

- **Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro**

Projeto: XXVII AMASPORTO - ENCONTRO DE TEATRO ASSOCIATIVO

Descrição: 27.ª edição do encontro anual de teatro amador de Ramalde e da AMP, com espetáculos, folclore e atividades recreativas abertas ao público

Calendarização: Diversas atividades a ocorrer até ao fim de 2026

Apoio a Atribuir: € 4.180,00

- **Associação Prazer de Jogar Rugby**

Projeto: Associação Prazer de Jogar Rugby

Descrição: Suporte às despesas de deslocação mensal das equipas Sub-16/Sub-18 ao Parque Desportivo de Ramalde

Calendarização: entre Outubro de 2026 e Maio de 2027

Apoio a Atribuir: € 3.095,61

Candidaturas que solicitem ao Orçamento Colaborativo um valor entre € 5.000,01 e € 25.000,00

- **S.P.S. – Obra do Frei Gil**

Projeto: ECO'Ss - Energia, Calor, Oportunidade'Sustentabilidades

Descrição: Instalação de caldeira a gás natural para aquecimento central e AQS na Casa de Acolhimento Residencial de Ramalde

Calendarização: Entre Junho de 2026 e Maio de 2027

Apoio a Atribuir: € 12.800,00

- **SGArtes – Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino**

Projeto: Ramalde em Movimento: A Taça das Escolas

Descrição: Projeto de dança para 20-40 grupos de alunos (6-13 anos) dos agrupamentos de Ramalde, culminando numa competição com coreografias criadas com materiais reciclados

Calendarização: 12 meses

Apoio a Atribuir: € 6.200,00

- **Médicos do Mundo (Associação)**

Projeto: Ramalde+ | Saúde, Conhecimento & Comunidade

Descrição: Promoção da literacia em saúde e autonomia da população de Ramalde, com foco em pessoas mais velhas e vulneráveis

Calendarização: 12 meses

Apoio a Atribuir: € 11.191,00

- **Associação Seis – Saúde e Intervenção Social**

Projeto: Switch Off

Descrição: Projeto de prevenção e intervenção sobre o uso excessivo de tecnologias digitais por jovens e famílias vulneráveis de Ramalde

Calendarização: 12 meses

Apoio a Atribuir: € 19.809,00

Candidaturas que solicitem ao Orçamento Colaborativo um valor entre € 25.000,01 e € 50.000,00

- **Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde**

Projeto: CuiDar Permanente

Descrição: Intervenção contínua de apoio a idosos dependentes e em isolamento em Ramalde, combatendo o envelhecimento demográfico acentuado da freguesia

Calendarização: Entre Junho de 2026 e Maio de 2027

Apoio a Atribuir: € 50.000,00

9. Conclusões

Foi atribuído um total de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), para um conjunto de 16 projetos, sendo que 14 destes projetos foram financiados integralmente, sendo 2 apoiados parcialmente.

O Júri saúda a participação de todas as coletividades e pessoas singulares no âmbito do VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde, com uma participação superior a 30 candidaturas, dando continuidade a um sucesso já verificado nos anos anteriores.

O número de candidaturas evidencia o interesse demonstrado neste programa e a dinâmica das coletividades e dos cidadãos na procura da implementação de projetos que visem contribuir para a melhoria da comunidade de Ramalde.

O Júri regista com enorme agrado a diversidade de propostas e a qualidade das candidaturas desta edição do Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, refletindo o genuíno envolvimento cívico da comunidade. Congratula todos os participantes pelo empenho demonstrado e confia que as edições futuras continuarão a elevar este nível.

Os Candidatos serão notificados do presente Relatório Final, para que, se assim o entenderem, exerçam o direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, este relatório, depois de lido e aprovado por unanimidade por todos os membros do Júri, vai ser assinado por João dos Santos Massano de Carvalho, na qualidade de presidente do Júri.

ANEXOS:

Doc. 1 – Condições Gerais de Participação.

Doc. 2 – Ata da 1.ª Reunião do Júri.

Doc. 3 – Edital.

Doc. 4 – Ata da 2.ª Reunião do Júri.

Doc. 5 – Ata da 3.ª Reunião do Júri.

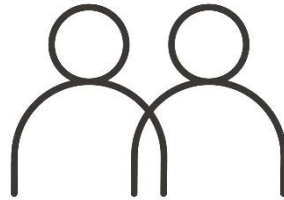
Doc. 6 – Edital da Sessão Pública.

Doc. 7 – Ata da Sessão Pública.

Doc. 8 – Ata da 4.ª Reunião do Júri.

O Presidente do Júri,

João dos Santos Massano de Carvalho



ORÇAMENTO
COLABORATIVO

2026

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026

Convite à apresentação de propostas de apoio financeiro

Prazo para apresentação das propostas

17 de abril de 2026

Conteúdo

Artigo 1.º - CONTEXTO	3
Artigo 2.º - OBJETIVOS E PRIORIDADES.....	3
Artigo 3.º - DOTAÇÃO FINANCEIRA	3
Artigo 4.º - APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA	4
Artigo 5.º - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	7
Artigo 6.º - PARA ONDE E COMO ENVIAR O PEDIDO DE FINANCIAMENTO.....	8
Artigo 7.º - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	8
Artigo 8.º - DISPOSIÇÕES FINAIS	10

Artigo 1.º- CONTEXTO

No âmbito da sua estratégia de cooperação e promoção de democracia participativa, o Município do Porto formalizou com a Junta de Freguesia de Ramalde um contrato de orçamento colaborativo, que permita:

- I. incentivar a cooperação entre o Município do Porto, a Freguesia de Ramalde e as comunidades locais no desenvolvimento de projetos de interesse público local, com impacto positivo na comunidade, na qualidade de vida da população e no território;
- II. reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, a Freguesia e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam.

Artigo 2.º- OBJETIVOS E PRIORIDADES

O objetivo deste convite é apoiar a implementação de desafios concretos e de elevado impacto, que contribuam para a qualidade de vida da população e tenham impacto positivo na comunidade e no território. Objetivo concretizado através do financiamento, aos cidadãos de Ramalde, individualmente ou em grupo, bem como a todas as pessoas coletivas públicas ou privadas, com sede estatutária ou delegação oficial na nossa freguesia, ou não as tendo, que desenvolvam a sua atividade em Ramalde.

Desta forma contribui-se para uma maior aproximação das políticas públicas às reais aspirações das populações e criando condições para uma cidadania participativa, ativa e responsável.

Artigo 3.º- DOTAÇÃO FINANCEIRA

1. O montante global indicativo disponibilizado no âmbito do financiamento dos projetos é de 150.000,00€.
2. Este montante será distribuído da seguinte forma:
 - a. 50.000,00€ (cinquenta mil euros) destinados a projetos cujo valor individual não deverá ser superior a 5.000,00€ (cinco mil euros);

- f. Local de implementação do projeto;
- g. Cronograma do projeto;
- h. Orçamento do projeto;
- i. Declaração de compromisso por via da qual o candidato garanta o financiamento para o valor remanescente do projeto, nos casos previstos nos pontos 3.6 e 3.7.(se aplicável)

3. Documentos apresentar com a candidatura do projeto:

- a. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN);
- b. Certidão de não dívida atualizada junto da Segurança Social;
- c. Certidão de não dívida atualizada junto da Autoridade Tributária;
- d. Consentimento para a disponibilização/divulgação pública dos projetos (RGDP);
- e. Declaração que o candidato não se apresentou à insolvência;
- f. No caso de o candidato ser uma pessoa coletiva deverá ainda ser entregue documentação onde se encontrem as seguintes informações:
 - i. Estatutos devidamente publicados;
 - ii. Ato da sua constituição;
 - iii. Lista nominal dos seus órgãos sociais e ata de eleição dos mesmos;
 - iv. Cópia da certidão permanente ou código de acesso à mesma(se aplicável);
 - v. Registo do Beneficiário Efetivo (se aplicável);
 - vi. Relatório de Atividade e Contas do exercício do ano transato, juntamente com a respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral. Caso ainda não tenha sido aprovado o Relatório relativo a 2025, poderá ser junto o Relatório relativo a 2024, igualmente aprovado, sem prejuízo de, posteriormente, poder vir a ser exigida a apresentação do Relatório referente a 2025.
 - vii. Plano de Atividades e Orçamento para o ano em curso, juntamente com a ata de aprovação da Assembleia Geral ou do órgão estatualmente competente. Caso ainda não tenha sido aprovado o Plano relativo ao presente ano, poderá ser junto o Plano relativo a 2025, igualmente aprovado, sem prejuízo de, posteriormente, poder vir a ser exigida a apresentação do Plano referente a 2026.
- g. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato este deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo;

- h. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser junta a autorização deste.
- i. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, garantia de que o prazo de arrendamento/cedência é igual ou superior a 5 anos.

Artigo 5.º- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1. Critérios de elegibilidade do projeto:

- a. Serem executados no território da Junta de Freguesia de Ramalde;
- b. A duração da execução do projeto proposto não pode exceder 12 meses a contar da celebração do contrato interadministrativo;
- c. Suscetíveis de serem financiados no âmbito do presente convite à apresentação de propostas;
- d. Projetos concretos e de alto impacto que contribuam para a qualidade de vida da população e tenham impacto positivo na comunidade e no território;
- e. O projecto deverá ser apresentado diretamente pelo responsável da gestão e implementação do mesmo;

2. Critérios de Elegibilidade dos Custos:

Os custos para serem elegíveis devem cumprir com os seguintes requisitos:

- a. Serem equilibrados e necessários à implementação do projeto;
- b. Estarem previstos no orçamento do projeto;
- c. Serem incorridos, num prazo de 12 meses;
- d. Em caso de proposta de construção de obra, é necessária a entrega de um “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra;
- e. Cumprem os requisitos da lei fiscal e segurança social portuguesa;
- f. O disposto no presente programa de apoio não afasta o dever de cumprimento do Código dos Contratos Públicos, nas situações em que os projetos selecionados imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis;

- g. Caso sejam necessários outros recursos financeiros para a viabilização do projeto deverá o seu proponente declarar a capacidade de financiamento próprio ou de angariação dos restantes recursos.

Artigo 6.º - PARA ONDE E COMO ENVIAR O PEDIDO DE FINANCIAMENTO

1. Conteúdo da candidatura do projeto:

Os pedidos de financiamento devem obrigatoriamente conter:

- Justificação;
- Objetivo(s);
- Público(s)-alvo (beneficiários);
- Descrição do projeto (resultados e atividades);
- Cronograma (anexar);
- Orçamento (anexar).

2. Envio e data-limite:

As propostas devem ser enviadas por email para orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt com o assunto “Convite à apresentação de propostas – VIII Orçamento Colaborativo - 2026”, até às 23 horas e 59 minutos de Portugal Continental do dia 17 de Abril de 2026. As propostas recebidas fora de prazo serão automaticamente rejeitadas.

3. Informações adicionais

Os candidatos poderão contactar através do email orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Artigo 7.º - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

ETAPA 1: Abertura e verificação da conformidade administrativa

As candidaturas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito serão examinadas pelo júri e este procederá à abertura e à verificação de conformidade administrativa, de acordo com os itens abaixo.

Serão excluídas e por conseguinte, não analisadas, todas as propostas apresentadas fora do prazo estabelecido para o efeito.

As candidaturas que não tenham apresentado todos os elementos e documentos exigidos serão convidadas a, num prazo de três dias úteis, suprir as falhas. Se findo esse prazo estas não forem supridas, as propostas serão automaticamente rejeitadas.

As restantes propostas constituir-se-ão numa shortlist.

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Sim	Não
1. A candidatura foi enviada dentro do prazo?		
2. O candidato é elegível?		
3. A candidatura diz respeito a projeto a ser executado no território da Junta de Freguesia de Ramalde?		
4. A candidatura foi enviada indicando todos os elementos exigidos?		
5. A candidatura apresentou todos os documentos exigidos?		
6. O orçamento do pedido de financiamento situa-se abaixo do valor a que concorre?		
7. A duração do projeto não excede 12 meses?		
8. Em caso da candidatura disser respeito a construção de obra, foi enviado “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra?		

ETAPA 2: Eleição dos restantes membros do Júri e apresentação das candidaturas da shortlist

O Júri completo será composto por cinco elementos. Aos três elementos já indicados pela Junta de Freguesia de Ramalde, que aprovaram estas Condições Gerais de Participação no VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026, juntar-se-ão mais duas pessoas singulares que serão eleitas numa sessão pública a ser promovida e agendada pelo júri inicialmente constituído. Nesta eleição serão igualmente eleitos 2 membros suplentes. Apenas cidadãos residentes em Ramalde poderão participar neste ato eleitoral.

Nessa sessão pública será ainda apresentada a Shortlist, por parte dos candidatos aos cidadãos presentes.

ETAPA 3: Avaliação da qualidade das Candidaturas

O Júri analisará as Candidaturas que constituem a shortlist e atribuirá as pontuações de acordo com a tabela abaixo. O Júri realizará a avaliação final e selecionará as propostas aprovadas, com base nos mesmos critérios de avaliação.

Critérios		Ponderação	Pontuação
1. Pertinência da Ação	O objetivo do projeto proposto adequa-se às prioridades definidas e é pertinente quanto às necessidades identificadas?	20%	4
2. Público(s)-alvo (Beneficiários)	O(s) público(s)-alvo abrangem de forma inequívoca a população da Freguesia de Ramalde; estão devidamente definidos e a sua escolha justificada?	20%	4
3. Cronograma e Metodologia	O cronograma está claramente definido e é coerente com os objetivos propostos? É viável? A equipa proposta está qualificada para a execução das responsabilidades definidas?	10%	2
4. Impacto do Projeto	O projeto cria a mudança ou beneficia a comunidade? O projeto tem possibilidade de gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores? O projeto é inovador?	30%	6
5. Coerência	Existe coerência entre objetivo, beneficiários, atividades e resultados?	10%	2
6. Orçamento	As atividades estão devidamente refletidas no orçamento? A relação custo eficácia entre custos e resultados é satisfatória?	10%	2
Total:		100%	20

Os critérios de avaliação são divididos em rubricas. A cada rubrica é atribuída uma pontuação com a seguinte classificação: Insuficiente: 0 a 9 valores, Suficiente: 10 a 13 valores, Bom: 14 a 16 valores, Muito Bom: 17 e 18 valores, Excelente: 19 e 20 valores.

Artigo 8.º- DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovada prestação de falsas declarações, a entrega de documentos falsos e/ou o incumprimento dos deveres a que qualquer um dos candidatos se obrigou no âmbito do VIII orçamento colaborativo (nomeadamente a execução do projeto em termos diversos ao apresentado e/ou ultrapassando o prazo previsto para a sua concretização), determina, para além de um eventual procedimento civil e criminal, a cessação imediata do apoio e a devolução integral das quantias recebidas, acrescidas de juros a taxa legal em vigor.

Joana
ZLS
ORBM

ATA N.º 1

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu, através de meios de comunicação à distância, o Júri inicial do VIII Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, designado em reunião da Junta, conforme proposta n.º 62/PRES/2026, estando presentes Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira, Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros e João dos Santos Massano de Carvalho.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição do Presidente do Júri;
2. Definir os requisitos de admissibilidade de candidaturas;
3. Definir os critérios de avaliação das candidaturas, bem como a ponderação considerada para cada critério;
4. Definir o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo;
5. Definir o prazo das candidaturas;
6. Agendar a data de assembleia de cidadãos para eleição de duas pessoas singulares para integrar o Júri, e respetivos suplentes e apresentação da shortlist.

No que se refere ao ponto 1., os membros do Júri elegeram, para Presidente, João dos Santos Massano de Carvalho.

No que se refere aos pontos 2. a 5., o Júri elaborou e aprovou o documento público denominado de “Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026” que se anexa à presente ata, no qual se fixam nomeadamente os critérios de admissibilidade e avaliação das candidaturas, o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo e ainda o prazo e forma para apresentação das candidaturas.

Relativamente ao ponto 6., e no que se refere à assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o Júri e respetivos suplentes e apresentada a shortlist dos projetos rececionados, o Júri deliberou que a mesma fosse agendada para o dia 18 de Maio de 2026, para as 18h00.

No que se refere à forma para organizar a seleção dos membros que irão integrar o Júri final deste procedimento foi decidido proceder à abertura de pré-inscrições dos interessados, com data-limite o prazo de apresentação o dia 18 de Maio de 2026, às 18h00.

Desta forma garante-se um prazo alargado para os interessados se inscreverem e, em consequência, permite-se que em tempo útil os serviços administrativos da junta possam elaborar

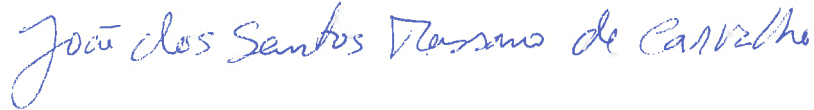
o boletim de voto a utilizar na assembleia de cidadãos, pois no mesmo deverá constar o nome dos cidadãos inscritos e menção que, da lista, deverão ser escolhidos dois candidatos.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Anexos: a) “Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026”

João dos Santos Massano de Carvalho



Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira



Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros



RAMALDE

FREGUESIA

EDITAL

VIII Orçamento Colaborativo - 2026

Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, torna público que, pelo oitavo ano consecutivo, a Junta a que preside e a Câmara Municipal do Porto celebram um contrato de colaboração que visa instituir processos que estimulem a aproximação dos munícipes e fregueses aos seus representantes eleitos, que promovam um maior estreitamento entre ambos, que reforcem a participação ativa dos cidadãos e que contribuam para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, em particular no desenvolvimento e implementação de projetos de interesse público local, com impacto positivo na comunidade, na qualidade de vida da população e no território.

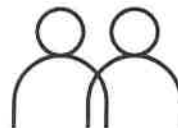
Para o efeito, convidam-se os cidadãos de Ramalde, individualmente, ou em grupo, bem como, todas as pessoas coletivas públicas ou privadas, com sede estatutária ou delegação oficial na nossa freguesia, ou não as tendo, que desenvolvam a sua atividade em Ramalde, a apresentarem projetos de eminente impacto para a freguesia.

A apresentação das candidaturas ao Orçamento Colaborativo deverá ser efetuada por correio eletrónico para orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt, entre as 00h00 de Portugal Continental do dia 1 de abril de 2026, e as 23h59 de Portugal Continental do dia 17 de abril de 2026, com o assunto “Convite à apresentação de propostas – VIII Orçamento Colaborativo – 2026”, devendo ainda ser entregues todos os documentos e informações exigidos nas “Condições Gerais de Participação – VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026”.

A pré-inscrição de candidatura para integração do júri deverá ser efetuada por correio eletrónico para orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt até às 18h00 de Portugal Continental do dia 18 de maio de 2026, devendo o candidato identificar-se com o nome completo, atividade profissional, número de cartão de cidadão, morada de residência e uma conta de email para a qual pretende que lhe sejam remetidas todas as comunicações necessárias, utilizando o formulário disponibilizado para o efeito na página oficial da Junta de Freguesia, <https://www.jf-ramalde.pt/>.



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tim. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



**ORÇAMENTO
COLABORATIVO**

2026



As “Condições Gerais de Participação – VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026” e a Ata da 1.ª Reunião do Júri podem ser consultadas nas instalações da Junta de Freguesia de Ramalde e na sua já indicada página oficial, tal como o formulário de candidatura e restantes anexos.

FASES DO PROCESSO:

- **17 de abril de 2026** – Data-limite para apresentação de candidaturas.
- **18 de maio de 2026** – Data-limite para pré-inscrição para candidatura a integração do júri.
- **18 de maio de 2026** – Assembleia de Cidadãos para eleição de mais dois elementos para integração do júri e respetivos suplentes, e apresentação da shortlist de candidaturas.
- **28 de maio de 2026** – Anúncio da seleção final e relatório final.

Ramalde, 25 de março de 2026

A Presidente da Junta

Patricia Rapazote

Patrícia Rapazote



ATA N.º 2

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu, através de meios de comunicação à distância, o júri inicial do VIII Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, designado em reunião da Junta, conforme proposta n.º 62/PRES/2026, estando presentes João dos Santos Massano de Carvalho, na qualidade de Presidente do Júri, e as Vogais Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira e Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise formal das candidaturas apresentadas de forma a definir a *Shortlist* a ser apresentada na Sessão Pública;
2. Estabelecimento do prazo para Audiência Prévia para que as entidades cujas candidaturas foram excluídas possam apresentar a sua pronúncia;
3. Definição dos procedimentos de apresentação das candidaturas na Sessão Pública.

Iniciada a discussão do ponto 1. da Ordem de Trabalhos, o Júri deliberou incluir na *shortlist* as seguintes candidaturas, por considerar estarem preenchidos os requisitos exigidos nas Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026:

1. Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas
2. Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro
3. Centro de Atletismo do Porto
4. Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde
5. Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português
6. Frederico e Victor Lda.
7. Gabriela Borges Santos
8. Associação Prazer de Jogar Rugby
9. LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL
10. Memória Solarenga - União
11. Cristina Maria Bacelar Couto Soares
12. Escola Básica e Secundária Clara de Resende
13. Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista
14. Associação Seis - Saúde e Intervenção Social
15. Associação "Tu és uma jóia"
16. Médicos do Mundo (Associação)
17. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses
18. Lei e Ordem - Associação de Artes de Defesa e Segurança
19. Club Sportivo Nun'Álvares
20. Cdup Rugby – Associação De Rugby
21. Ramaldense Futebol Clube

22. Associação Musical e Educativa da Boavista (AMEB)
23. Grupo Desportivo do Viso
24. S.P.S. - Obra do Frei Gil
25. Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada
26. SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino
27. Academia dos Champs
28. Associação Crocodile Project
29. Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde

O Júri deliberou ainda não admitir ao VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde as seguintes entidades, pelos motivos que se indicam:

O Júri deliberou não admitir e rejeitar a proposta apresentada pela **Associação de Moradores da Zona de Francos**, com o projeto “Renovação dos tetos e paredes no interior da sede”. Da documentação junta com a candidatura, resulta que a sede da Associação é um pré-fabricado pertencente ao município do Porto, entregue à Associação por via de um contrato de cedência temporário, outorgado em 2010 e com o prazo de 2 anos, renovável por períodos de um ano. As Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 determinam, no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), que “*não serão admitidas candidaturas que tenham por objeto investimentos em algum imóvel ou prédio que seja propriedade do Município do Porto, Empresa Municipal*”, pelo que, e uma vez que a sede da Associação é da propriedade do Município do Porto, conforme resulta do formulário de candidatura e da documentação junta, não se encontra cumprido o referido critério de elegibilidade.

Acresce ainda que as Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 preveem, que “*nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, garantia de que o prazo de arrendamento/cedência é igual ou superior a 5 anos*”, sendo que a Entidade não fez prova da referida garantia, sendo o contrato de cedência junto celebrado pelo prazo inicial de dois anos, renovável por períodos de um, não se encontrando preenchida a exigência documental prevista no artigo 4.º, n.º 3, alínea i) das Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026.

Por fim, prevêem ainda as Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 que “*nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser junta a autorização deste*”. Ora o contrato em causa determina que as obras de remodelação e adaptação do imóvel que se afigurem necessárias são da responsabilidade da Entidade candidata, que fica obrigada a submeter à aprovação prévia do Município do Porto o projeto das obras a executar, determinando ainda que quaisquer outras obras que a Entidade pretenda realizar no imóvel carecem de autorização do Município. Ora, a Associação não apresentou qualquer comprovativo de pedido de autorização e respetivo deferimento por parte do Município, pelo que não se encontra também preenchida a exigência documental prevista no artigo 4.º, n.º 3, alínea h) das Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento

Colaborativo de Ramalde – 2026.

O Júri deliberou também não admitir e rejeitar a proposta apresentada por **Isabel Sofia de Freitas Madureira**, por ter sido a mesma apresentada fora do prazo estabelecido para a apresentação das propostas, que tinha como limite as 23h59 de Portugal Continental do dia 17 de Abril de 2026, sendo excluída nos termos do artigo 6.º, n.º 2 das Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026.

Entrando no ponto 2. da Ordem de Trabalhos, e tendo em conta a exclusão das duas candidaturas *supra* referidas, apresentadas pela **Associação de Moradores da Zona de Francos** e por **Isabel Sofia de Freitas Madureira**, o Júri deliberou ainda conceder um prazo de 5 (cinco) dias de Audiência Prévia, contados da data da notificação da presente Ata, para que as referidas candidatas se pronunciem, se assim o entenderem.

Por fim, entrando no último ponto da Ordem de Trabalhos, e no que se refere à organização e logística da Sessão Pública agendada para o dia 18 de Maio de 2026, o Júri decidiu que as entidades admitidas terão ao seu dispor dois minutos para apresentarem o seu projeto na referida Sessão Pública. Deliberou-se ainda que cada entidade deverá indicar quem irá apresentar a candidatura e, a existir, enviar o suporte informático da apresentação, até às 23h59 de Portugal Continental do dia 14 de Maio de 2026, sob pena de o referido suporte informático não poder ser utilizado e apresentado.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

João dos Santos Massano de Carvalho

Assinado por: **João dos Santos Massano de Carvalho**

Num. de Identificação: 11476728

Data: 2026.05.08 23:23:35 +0100



Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira

Maria Cristina Vilares Lima Rotheres Barbosa Silos de Medeiros



Assinado por: Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira
Identificação: B112386602
Data: 2026-05-10 às 18:40:32

Assinado por: **MARIA CRISTINA VILARES LIMA ROTHERES BARBOSA SILOS DE MEDEIROS**
Num. de Identificação: 07403719
Data: 2026.05.09 19:36:58+01'00'

ATA N.º 3

Aos dezassete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu, através de meios de comunicação à distância, o júri inicial do VIII Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, designado em reunião da Junta, conforme proposta n.º 62/PRES/2026, estando presentes João dos Santos Massano de Carvalho, na qualidade de Presidente do Júri, e as Vogais Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira e Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros.

A reunião teve como único ponto da Ordem de Trabalhos a análise das pronúncias apresentadas em sede de Audiência Prévia.

Iniciando-se a reunião pela discussão do ponto único da Ordem de Trabalhos, foi o Júri informado que a Associação de Moradores da Zona de Francos apresentou a sua pronúncia, por correio eletrónico, a 14/05/2026, transcrevendo-se de seguida e na íntegra a pronúncia da referida Associação:

“Boa tarde.

Junto enviámos minuta do contrato de cedência temporária do edifício da nossa sede social O qual é pertença da Câmara Municipal mas como diz no contrato a sua manutenção é da nossa responsabilidade.

Este documento foi enviado em Janeiro de 2026 com as assinaturas da nossa parte mas ainda não recebemos o documento assinado pela Câmara Municipal nem sequer desde Janeiro deste ano nos É enviado o documento para pagamento da mensalidade, por isso a Câmara é que está em falta connosco.

Esperamos que este documento sirva para que a nossa candidatura seja aceite.

Obrigado”

Quanto à pronúncia agora transcrita, à qual foi anexa uma minuta de um contrato de cedência de utilização a outorgar entre a Associação e o Município do Porto, entendeu o Júri o seguinte:

O contrato remetido não se encontra assinado pelo representante do Município do Porto, pelo que não tem o Júri como validar o seu conteúdo. No entanto, ainda que seja desconsiderado esse factor, sempre se pode dizer que o contrato agora enviado, pese embora não seja o que foi remetido aquando da apresentação da candidatura, versa sobre o mesmo prédio e as condições acordadas são semelhantes, pelo que tudo o que sustentou a decisão de exclusão desta Associação se mantém:

1. O imóvel é propriedade do Município do Porto, que cede a sua utilização à Associação. A própria Associação o afirma na sua exposição – *“o qual é pertença da Câmara Municipal”*. As Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 determinam, no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), que *“não serão admitidas candidaturas que tenham por objeto investimentos em algum imóvel ou prédio que seja propriedade do Município do Porto, Empresa Municipal”*. Não será suficiente para afastar esta condição de proprietário que o Município atribua a manutenção do imóvel à Associação;
2. O prazo indicado neste contrato é de dois anos, sendo que pode ser renovado, mediante expressa deliberação do Município, na sequência de pedido formal a apresentar pela Associação, com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo. Quanto ao contrato anteriormente enviado, o prazo inicial era de 2 anos, renovável por períodos de um ano. As Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 exigem, *“nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural*

(obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, garantia de que o prazo de arrendamento/cedência é igual ou superior a 5 anos”. Quer isto dizer que, tanto no contrato originalmente enviado, como no remetido em anexo com a pronúncia à qual se responde, não está cumprido o critério de duração mínima.

3. O terceiro factor a determinar a exclusão da candidatura apresentada pela Associação de Moradores da Zona de Francos decorria da não apresentação, por parte desta, de qualquer comprovativo de pedido de autorização e respetivo deferimento por parte do Município para a realização das obras em que consiste o projeto de candidatura. De facto, e conforme resulta da Ata n.º 2 deste Orçamento Colaborativo, preveem “as Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026 que “nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser junta a autorização deste”. Tanto a minuta de contrato remetida em anexo com a pronúncia em sede de Audiência Prévia, como o contrato originalmente enviado, configuram como da responsabilidade da Associação a realização de uma obra como aquela com que se candidatam. No entanto, nenhum dos contratos afasta a obrigatoriedade de obtenção de, pelo menos, uma aprovação prévia por parte do Município. Ainda assim, a Associação não apresentou qualquer comprovativo de pedido de autorização ou aprovação prévia e respetivo deferimento por parte do Município, pelo que não se encontra também preenchida a exigência documental prevista no artigo 4.º, n.º 3, alínea h) das Condições Gerais de Participação - VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026.

Assim, pelos motivos supra expostos, deliberou o Júri manter a exclusão da candidatura apresentada pela Associação de Moradores da Zona de Francos.

Quanto à outra candidatura excluída, apresentada por Isabel Sofia de Freitas Madureira, a referida candidata, após ter sido notificada para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, informou que não se iria pronunciar, uma vez que a exclusão se deveu à apresentação da candidatura fora do prazo concedido para o efeito. Assim sendo, o Júri deliberou por unanimidade manter a exclusão da referida candidatura.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

João dos Santos Massano de Carvalho

Assinado por: João dos Santos Massano de
Carvalho
Num. de Identificação: BI11476728
Data: 27-05-2026 12:16:38 +01:00



Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira

Assinado por: Joana Borges de Avelar da Mata
Teixeira
Num. de Identificação: BI12386602
Data: 27-05-2026 12:21:01 +01:00



Maria Cristina Vilares Lima Rothés Barbosa Silos de Medeiros

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA

VIII Orçamento Colaborativo - 2026

Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, **convida** os cidadãos de Ramalde a assistir à Sessão Pública da apresentação do VIII Orçamento Colaborativo, que decorrerá no próximo **dia 18 de maio**, pelas **18h00**, no **Salão Nobre Julieta Sampaio**, desta Junta.

A Sessão Pública terá a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Eleição de dois elementos para integração do Júri e respetivos suplentes;
2. Apresentação da shortlist de candidaturas.

Porto e Ramalde, 07 de maio de 2026

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



2026



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Ramalde, teve lugar a Sessão Pública do VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde.

A Sessão Pública teve início com o coordenador da implementação do VIII Orçamento Colaborativo, José Esteves de Aguiar, a agradecer a participação de todas as entidades e cidadãos de Ramalde, tal como a presença e todo o trabalho do Júri desenvolvido até ao momento.

Finda esta intervenção o coordenador da implementação do VIII Orçamento Colaborativo deu início à primeira parte da Sessão Pública, começando por informar que a mesma se iniciaria com a eleição de duas pessoas singulares efetivas e duas pessoas singulares suplentes para integrarem o Júri.

Informou de seguida que foram apresentadas apenas duas candidaturas para integrar o Júri do VIII Orçamento Colaborativo, por Ana Sofia de Meneses Magalhães Adão da Fonseca e Susana Maria Nogueira de Sousa Fernandes. Seguidamente, o coordenador de implementação VIII Orçamento Colaborativo, questionou, se entre os cidadãos presentes haveria algum interessado em se submeter à votação para fazer parte integrante do Júri. Em virtude de não ter sido apresentada nenhuma candidatura, foram imediatamente eleitas para o Júri, como vogais efetivas, as referidas candidatas Ana Sofia de Meneses Magalhães Adão da Fonseca e Susana Maria Nogueira de Sousa Fernandes, não tendo sido eleito qualquer membro suplente.

Seguidamente convidou-se os representantes presentes, de cada candidatura, a apresentarem os respetivos projeto, tendo tido a palavra para o efeito as seguintes entidades:

- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas
- Centro de Atletismo do Porto
- Frederico e Victor Lda.
- Gabriela Borges Santos
- Memória Solarenga - União
- Cristina Maria Bacelar Couto Soares
- Escola Básica e Secundária Clara de Resende
- Associação Seis - Saúde e Intervenção Social
- Associação "Tu és uma jóia"
- Médicos do Mundo (Associação)
- Lei e Ordem - Associação de Artes de Defesa e Segurança

- Club Sportivo Nun'Álvares
- Ramaldense Futebol Clube
- Associação Musical e Educativa da Boavista (AMEB)
- Grupo Desportivo do Viso
- SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino
- Academia dos Champs
- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde
- Associação Prazer de Jogar Rugby
- LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL

Não se fizeram representar as seguintes entidades:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro
- Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde
- Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português
- Associação Prazer de Jogar Rugby
- LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL
- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses
- Cdup Rugby – Associação De Rugby
- S.P.S. - Obra do Frei Gil
- Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada
- Associação Crocodile Project

Terminada a apresentação de cada candidatura foram convidados os fregueses de Ramalde presentes na Sessão Pública a pronunciarem-se relativamente aos projetos apresentados, não tendo havido manifestações nesse sentido.

Finda a Sessão Pública, o Coordenador da implementação do VIII Orçamento Colaborativo encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, na medida que na presente sessão não houve qualquer deliberação por parte do Júri, esta ata vai ser assinada pelo Coordenador da Implementação do VIII Orçamento Colaborativo



José Esteves de Aguiar - Coordenador da implementação do VIII Orçamento Colaborativo



ATA N.º 4

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniu o júri do VIII Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, estando presentes na Rua de Grijó, n.º 26, João dos Santos Massano de Carvalho, na qualidade de Presidente do Júri, e as Vogais Ana Sofia de Meneses Magalhães Adão da Fonseca e Susana Maria Nogueira de Sousa Fernandes, sendo que as restantes Vogais, Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira e Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros, reuniram remotamente.

A reunião teve como ponto único da Ordem de Trabalhos discutir, analisar e avaliar as propostas apresentadas e a distribuição dos fundos em cada um dos patamares de financiamento;

Entrando-se desde logo no ponto único da Ordem de Trabalhos, foram obtidos os seguintes resultados em cada um dos patamares de financiamento.

Projetos até € 5.000,00:

Candidatura	Apoio solicitado	Pontuação Global
Escola Básica e Secundária Clara de Resende	5 000,00 €	17,92
LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	4 959,00 €	16,94
Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas	5 000,00 €	16,88
Frederico e Victor Lda.	3 350,00 €	16,56
Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português	5 000,00 €	16,02
Cristina Maria Bacelar Couto Soares	5 000,00 €	15,76
Centro de Atletismo do Porto	5 000,00 €	15,06
Academia dos Champs	4 928,00 €	14,66
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista	4 487,39 €	14,64
Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro	4 180,00 €	14,58
Associação Prazer de Jogar Rugby	5 000,00 €	13,78
Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada	4 148,45 €	13,64



Lei e Ordem - Associação de Artes de Defesa e Segurança	4 100,00 €	13,20
Memória Solarenga - União	1 800,00 €	13,16

Após as avaliações, o Júri iniciou a distribuição dos € 50.000,00 (cinquenta mil euros), em função da pontuação global obtida pelas diversas candidaturas.

Realizada a distribuição, verificou-se que foi possível financiar integralmente os projetos das seguintes candidaturas: Escola Básica e Secundária Clara de Resende, LongeVidade - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas, Frederico e Victor Lda., Agrupamento 1105 de Ramalde - Corpo Nacional de Escutas (C. N. E.) - Escutismo Católico Português, Cristina Maria Bacelar Couto Soares, Centro de Atletismo do Porto, Academia dos Champs, Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Boavista, Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro.

Verificou-se ainda que os apoios a conceder às entidades supra referidas totalizam o valor de € 46.904,39. Assim, tendo em conta a dotação disponível e as pontuações obtidas, o Júri deliberou ainda apoiar a candidatura apresentada pela Associação Prazer de Jogar Rugby com o valor remanescente de € 3.095,61. No entanto, e uma vez que o valor atribuído é inferior em € 1.904,39 ao apoio solicitado, o Júri deliberou ainda que a atribuição do apoio estará dependente da aceitação, por parte da Associação Prazer de Jogar Rugby, de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial.

Não aceitando a referida Associação o apoio parcial concedido, deverá o valor ser atribuído à entidade que obteve a classificação seguinte, ficando esse apoio também condicionado à aceitação, por parte da entidade, de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial, e assim sucessivamente.

Projetos que solicitaram um apoio entre € 5.000,01 e € 25.000,00:

Candidatura	Apoio solicitado	Pontuação Global
S.P.S. - Obra do Frei Gil	12 800,00 €	16,92
SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino	6 200,00 €	16,68
Médicos do Mundo (Associação)	11 191,00 €	16,50
Associação Seis - Saúde e Intervenção Social	24 240,00 €	16,12
Associação Crocodile Project	17 773,48 €	15,98
Gabriela Borges Santos	5 622,00 €	15,36



Associação "Tu és uma jóia"	22 960,00 €	15,28
Ramaldense Futebol Clube	15 000,00 €	15,22
Associação Musical e Educativa da Boavista (AMEB)	6 140,50 €	14,82
CDUP RUGBY – ASSOCIAÇÃO DE RUGBY	5 226,00 €	14,40

Após as avaliações, o Júri iniciou a distribuição dos € 50.000,00 (cinquenta mil euros), em função da pontuação global obtida pelas diversas candidaturas.

Realizada a distribuição, verificou-se que foi possível financiar integralmente os projetos das seguintes candidaturas: S.P.S. - Obra do Frei Gil, SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino, e Médicos do Mundo (Associação).

Verificou-se ainda que os apoios a conceder às entidades supra referidas totalizam o valor de € 30.191,00. Assim, tendo em conta a dotação disponível e as pontuações obtidas, o Júri deliberou ainda apoiar a candidatura apresentada pela Associação Seis - Saúde e Intervenção Social com o valor remanescente de € 19.809,00. No entanto, e uma vez que o valor atribuído é inferior em € 4.431,00 ao apoio solicitado, o Júri deliberou ainda que a atribuição do apoio estará dependente da aceitação, por parte da Associação Seis - Saúde e Intervenção Social, de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial.

Não aceitando a referida Associação o apoio parcial concedido, deverá o valor ser atribuído à Associação Crocodile Project, que veria o seu projeto ser apoiado na totalidade do valor solicitado (isto é, € 17.773,48), sendo ainda atribuídos € 2.035,52 à candidatura com a classificação seguinte, apresentada por Gabriel Borges Santos. No entanto, quanto a esta candidatura, seria atribuído apenas o valor de € 2.035,52, valor inferior em € 3.586,48 ao apoio solicitado, pelo que esta atribuição ficaria condicionada à aceitação, por parte da candidata, de ver o seu projeto apoiado apenas com este financiamento parcial, e assim sucessivamente, até ficar totalmente distribuído a dotação financeira atribuída a projetos que solicitem um apoio entre € 5.001,00 e € 25.000,00.

Projetos que solicitaram um apoio entre € 25.000,01 e € 50.000,00:

Candidatura	Apoio solicitado	Pontuação Global
Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde	50 000,00 €	17,18
Associação de Solidariedade Social de Ramalde	36 169,37 €	16,60
Grupo Desportivo do Viso	39 360,00 €	16,18

Club Sportivo Nun'Álvares	50 000,00 €	15,26
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses	50 000,00 €	14,18

Após as avaliações, o Júri iniciou a distribuição dos € 50.000,00 (cinquenta mil euros), em função da pontuação global obtida pelas diversas candidaturas.

Realizada a distribuição, verificou-se que foi possível financiar integralmente o projeto apresentado pela candidatura apoiada pela Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

João dos Santos Massano de Carvalho

Assinado por: João dos Santos Massano de Carvalho
Num. de Identificação: BI11476728
Data: 28-05-2026 13:40:31 +01:00



Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira

Assinado por: Joana Borges de Avelar da Mata Teixeira
Num. de Identificação: BI12386602
Data: 28-05-2026 11:55:50 +01:00



Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros

Assinado por: MARIA CRISTINA VILARES LIMA ROTHES BARBOSA SILOS DE MEDEIROS
Num. de Identificação: 07403719
Data: 2026.05.28 15:53:09+01'00'

Ana Sofia de Meneses Magalhães Adão da Fonseca

Assinado por: Ana Sofia de Meneses Magalhães Adão da Fonseca
Num. de Identificação: BI11980586
Data: 28-05-2026 14:21:31 +01:00



Susana Maria Nogueira de Sousa Fernandes